EMENDA ADITIVA

EMENDA N. **001/2018**

REFERÊNCIA: **Projeto de Lei n. 033/2018 – Executivo Municipal**

Os signatários da presente proposição, na forma Regimental com aquiescência do Plenário, apresentam emenda que **acrescenta redação ao Projeto de Lei 033/2018, com a redação abaixo descrita**:

Art. 30 - A administração pública municipal, terá o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação da presente lei, para a retirada do lixão municipal, caso contrário a cobrança da taxa de lixo terá sua exigibilidade suspensa até a efetiva retirada do lixão.

Em sendo aprovada esta emenda o artigo 30 do projeto original e demais artigos subsequentes serão renumerados pela ordem.

Sala das Sessões – Alvorada do Oeste/RO, 23 de Novembro de 2018.

Max Altamirando Araújo de Queiroz
Vereador-PT

Aldemiro Leandro Pereira Toste
Vereador-PSB

João Luiz Alves de Souza
Vereador-PT

Débora de Souza Pereira
Vereadora-PMN

Diego Uesllei de Souza
Vereador-PDT

Luiz César Timóteo da Silva
Vereador-PDT

Mailson de Oliveira
Vereador-PMDB

Marcos Paulo Ferreira
Vereador-PR

Jair Luiz
Vereador - PP

Nilvaldo Duarte Sena
Vereador-PV